**TERMO ADITIVO Nº 0001/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0066/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O Município de Arroio Trinta E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA.**

**Processo Administrativo nº** 0122/2019 - DL

**Dispensa por Justificativa nº** 0079/2019 - DL

**OBJETO:** Contratação direta entre o Município de Arroio Trinta e o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, para repasse de recursos financeiros para pagamento de serviços técnicos de elaboração do Plano Diretor do Município de Arroio Trinta.

**Data de assinatura**: 09/02/2021.

**Prazo de vencimento**: 10/02/2022.

O **Município de Arroio Trinta,** Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro **-**  Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. Alcidir Felchilcher, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.518.8051 e do CPF 518.040.009-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.075.748/0001-32 e estabelecida à Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Bairro Canto, Município de Florianópolis, Santa Catarina, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Elói Ronnau, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0066/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 0122/2019 - DL, Dispensa por Justificativa nº 0079/2019 - DL, mediante às cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

 **1.1.**O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**1.1.1.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, para que os trabalhos de revisão do Plano Diretor do Município de Arroio Trinta que se encontra na fase de diagnóstico possa ser concluído, visto que as reuniões comunitárias programadas para no ano de 2020 foram suspensas em decorrência da pandemia do Covid-19, impossibilitando a conclusão dos serviços no prazo inicialmente previsto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, que agora se encerrará em **10 de fevereiro de 2022.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

 **3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

 **4.1.** Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

 E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 09 de fevereiro de 2021.

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

ALCIDIR FELCHILCHER

Prefeito Municipal de Arroio Trinta

**CONTRATADA:**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**

ELÓI RONNAU

Representante Legal

**TESTEMUNHAS**

**CRISLAINE SCOPEL**

**CPF Nº: 084.392.529-94**

**MICHEL SERIGHELLI**

 **CPF Nº: 000.0773349-21**

**De acordo:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Santo Possato.**

Advogado – OAB 19.045 / SC

Responsável Juridico.